



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mq.gov.br



3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 56 / 2023

3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL QUE ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALBERTINA E INSTITUTO ZURIEL CAPACITACAO E PUBLICACOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ 18.553.210/0001-72.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023 CONTRATO Nº 56 / 2023

Pelo presente, de um lado o Município de Albertina, com endereço na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, CEP 37596-000, CNPJ 17.912.015/0001-29, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. FELIPE TEODORO SANCHES e a empresa INSTITUTO ZURIEL CAPACITACAO E PUBLICACOES LTDA, CNPJ nº 18.553.210/0001-72, situada a Rua HENRIQUE HORTA, 300 , Bairro PLANALTO, cidade BELO HORIZONTE/MG, CEP 31720-400 a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por REGINA ISABEL CHRISTINA GOMES DE OLIVEIRA ROCHA, portadora do CPF nº [REDACTED] doravante denominado CONTRATADA, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao contrato nº 56/2023 com base nas seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto à prorrogação contratual da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação em de circulação local e regional e, de jornal de grande circulação no estado de minas gerais para publicação dos atos oficiais do governo municipal, matérias administrativas e de utilidade pública, conforme especificações contidas no Processo nº 36/2023.

CLÁUSULA II - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Em decorrência das disposições da Cláusula sexta do Instrumento Contratual, proceder à prorrogação da vigência do Contrato nº 56 / 2023.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato administrativo nº 56/2023 por mais 12 (doze) meses, com início em 24/06/2025 e encerramento previsto para 23/06/2026.

CLÁUSULA III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao objeto deste instrumento bem como os seus respectivos encargos serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir declinada, com indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, nos termos do artigo 55, inciso V, da Lei 8666/93:



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br



FICHA	CÓDIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
61	02.02.01-3390.39.00-04.122.5014-4.012	1500.99

CLÁUSULA IV – DO VALOR

Em decorrência das disposições da Cláusula quarta do Instrumento Contratual, praticar os valores previstos do Contrato nº 56/2023.

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, onde a empresa a mantém o último valor contratual sem alteração, assim fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$15.050,00 (quinze mil e cinquenta reais).

CLÁUSULA V — DA PUBLICAÇÃO

A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, Diário Oficial Eletrônico Municipal, o “DOM”, por conta do CONTRATANTE, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente aditamento contratual, e lavrou-se este Termo Aditivo em 2 (duas) vias, que são assinadas pelas partes.

Albertina (MG), 18 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE ALBERTINA
CNPJ nº 17.912.015/0001-29
FELIPE TEODORO SANCHES
Prefeito Municipal.
CONTRATANTE

INSTITUTO ZURIEL CAPACITACAO
E PUBLICACOES LTDA
CNPJ 18.553.210/0001-72
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - Regiane Mianti de Lima
CPF nº [redacted]

2- Joelma Aparecida dos Santos
CPF: [redacted]